



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.675 de 17 de janeiro de 2022.

Fls. Nº 042



“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Art. 8º e 13º ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para Exercício de 2022, os valores previstos na forma do Anexo I, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. N.º 043



DECRETO Nº 3.675 de 17 de janeiro de 2022.

ANEXO 01

Cronograma de Desembolso Mensal – Cotas Iniciais		Exercício: 2022		
UNID. GESTORA	Janeiro	Fevereiro	Março	
1101 – Câmara Municipal de Cassilândia	312.500,00	312.500,00	312.500,00	
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.978.333,33	4.978.333,33	4.978.333,33	
20104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia	20.833,33	20.833,33	20.833,33	
40102 – Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia	48.583,33	48.583,33	48.583,33	
40103 – Fundo Municipal p/ a infância e a Adolescência de Cassilândia	3.458,33	3.458,33	3.458,33	
50102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia	2.419.408,33	2.419.408,33	2.419.408,33	
60102 – FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	
65102 – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia	383,33	383,33	383,33	
90101 – Inst. de Prev. Dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	
90102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.166,67	8.166,67	8.166,67	

UNID. GESTORA	Abril	Maio	Junho	
1101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	312.500,00	312.500,00	312.500,00	
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.978.333,33	4.978.333,33	4.978.333,33	
20104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia	20.833,33	20.833,33	20.833,33	
40102 – Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia	48.583,33	48.583,33	48.583,33	
40103 – Fundo Municipal p/ a infância e a Adolescência de Cassilândia	3.458,33	3.458,33	3.458,33	
50102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia	2.419.408,33	2.419.408,33	2.419.408,33	
60102 – FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	
65102 – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia	383,33	383,33	383,33	
90101 – Inst. de Prev. Dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	
90102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.166,67	8.166,67	8.166,67	

UNID. GESTORA	Julho	Agosto	Setembro	
1101 – Câmara Municipal de Cassilândia	312.500,00	312.500,00	312.500,00	
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.978.333,33	4.978.333,33	4.978.333,33	
20104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Cassilândia	20.833,33	20.833,33	20.833,33	
40102 – Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia	48.583,33	48.583,33	48.583,33	
40103 – Fundo Municipal p/ a infância e a Adolescência de Cassilândia	3.458,33	3.458,33	3.458,33	
50102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia	2.419.408,33	2.419.408,33	2.419.408,33	
60102 – FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	
65102 – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia	383,33	383,33	383,33	
90101 – Inst. de Prev. Dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	
90102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.166,67	8.166,67	8.166,67	

UNID. GESTORA	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1101 – Câmara Municipal de Cassilândia	312.500,00	312.500,00	312.500,00	3.750.000,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.978.333,33	4.978.333,33	4.978.333,37	59.740.000,00
20104 – Fundo Mun. de Investimentos Sociais de Cassilândia	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
40102 – Fundo Municipal Assistência Social de Cassilândia	48.583,33	48.583,33	48.583,37	583.000,00
40103 – Fundo Mun. p a Inf. e a Adolescência de Cassilândia	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
50102 – Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia	2.419.408,33	2.419.408,33	2.419.408,37	29.032.900,00
60102 – FUNDEB-Fundo Nac. de Valor. do Ensino Básico	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	15.000.000,00
65102 – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia	383,33	383,33	383,37	4.600,00
90101 – Inst. de Prev. Dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,63	14.000.000,00
90102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
TOTAL GERAL				122.500.000,00

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de 2022.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.676/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Fls. Nº 044



"Retifica e altera o Anexo integrante do Decreto nº 3.674/2022, de 17 de janeiro de 2022, por haver erro material de digitação e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Retifica e altera o Anexo integrante do Decreto nº 3.674/2022, de 17 de janeiro de 2022, que *"divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos, no ano/exercício de 2022, para cumprimento pelos órgãos públicos municipais da Administração Pública Municipal"*, por haver erro material de digitação quando de sua confecção e impressão, conforme se vê na publicação do DIOCASSI – Edição nº 1851, ocorrida no dia 18 de janeiro de 2022 - páginas 2, 3 e 4, passando o Anexo a vigorar com nova redação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais atos constantes no Decreto nº 3.674/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.676/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Fls. Nº 045



ANEXO

(Decreto nº 3.674/22 - Feriados e pontos facultativos Exercício de 2022)

Data	Feriado / Ponto Facultativo
28 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
1º de março	Carnaval (ponto facultativo)
2 de março	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
19 de março	Dia de São José Padroeiro da Cidade (feriado municipal)
15 de abril	Sexta-Feira Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
16 de junho	<i>Corpus Christi</i> (ponto facultativo)
3 de agosto	Aniversário de Emancipação-política de Cassilândia (feriado municipal);
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Antecipação do dia 28 de outubro Dia do Servidor Público (ponto facultativo).
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Véspera de Natal Ponto facultativo
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo Ponto facultativo

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 068/2022, de 19 de janeiro de 2022.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JESUS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, como Fiscal Do Pregão Nº 0138/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 001/2022, celebrado com a empresa: CARLOS LISBOA GAUTO EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e equiparáveis gerados no município de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

068/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 0138/2021

CONTRATO nº001/2022

Vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023

Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS, RENATO CESAR DE FREITAS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 255

Fls. Nº 41



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 069/2022, de 19 de janeiro de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADEMIR GOMES DA SILVA, como Fiscal do Pregão Nº 0144/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 002/2022, celebrado com a empresa: CARLOS LISBOA GAUTO EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços LIMPEZA CORRETIVA DE RESÍDUOS VERDES E VOLUMOSOS dispostos em vias públicas do DISTRITO-SEDE do município de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

255

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 069/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 0144/2021

CONTRATO nº 002/2022

Vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023

Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS, RENATO CESAR DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2022.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 03/02/2022, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 21/01/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 03/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 03/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 03/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 19 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO KM, PROPOSTA Nº 007787/2020, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 902228/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 04/02/2022, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 21/01/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 04/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 04/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 19 DE JANEIRO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIÁRIAS DE ARBITRAGENS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 07/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 19 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1853

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)